



REQUERIMENTO Nº 09/2019
22 de agosto de 2019

DESPACHO

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
POR 7 VOTOS FAVORÁVEIS
0 VOTOS CONTRÁRIOS
EM 9 de agosto de 2019
..... PRESIDENTE

Décio Fernandes dos Santos
Presidente

Nós vereadores, Pastor Júlio e Eduardinho Lorenzato Filho no uso de nossas atribuições de fiscais dos atos do Executivo vimos REQUERER que nos seja informado qual o índice percentual dos honorários advocatícios do jurídico da Fazenda Pública Municipal cobrado do cidadão Dumonense a título de SUCUMBÊNCIA.

Senhor Presidente, e demais Edis desta Casa de Leis!

Estamos próximos de votar um Projeto de Lei sobre o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal e sabemos que este programa é muito importante para regularização dos inadimplentes com a fazenda municipal ajuizados ou não, e assim fortalecer o caixa do município para cumprir com suas obrigações prescritas nas diretrizes orçamentárias.

O município sempre buscou de forma bem harmoniosa dar ao cidadão inadimplente melhores condições para saldar a dívida ou ainda em programá-la para pagamento em parcelas que caibam em seu orçamento familiar.

Mais o que nos preocupa são os acréscimos dos honorários a título de sucumbência que o cidadão tem que pagar ao Procurador da Fazenda Municipal e na maioria das vezes até antecipadamente para que lhe seja aprovado o REFIS. Sucumbência esta que onera muito o valor que o cidadão dumonense se vê obrigado a pagar para ter o direito de saldar suas dívidas ajuizadas que por motivos alheios à sua vontade não foram possíveis serem pagas na vigência de seus vencimentos.

Diante do exposto vimos **REQUERER**,

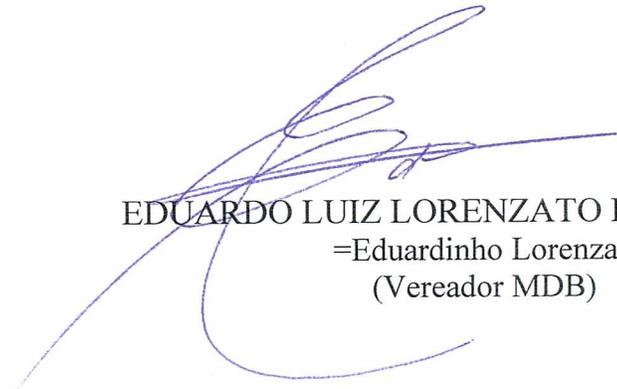
- 1) Que nos seja informado o percentual costumeiro que a Procuradoria da Fazenda Municipal tem acrescido aos valores cobrados do cidadão dumonense inadimplente.



Pedimos que tal resposta ao **REQUERIMENTO** respeite o prazo de 15 dias conforme estabelecido pela LOM em seu artigo 7º Inciso XXI § 2 e 3, regulamentada também pela lei Municipal nº 1774 de 03/12/2018.

Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Facchini, 29 de agosto de 2019.


JÚLIO CÉSAR DA SILVA
=Pastor Júlio=
(Vereador do Cidadania)


EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO
=Eduardinho Lorenzato=
(Vereador MDB)